

	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES E MATERNIDADE DR. ARMANDO LAGES Avenida Nilo Ramos S/N, - Centro – Pilar-AL – CEP: 57.150.000 CNPJ 12.575.502/0001-20 - TEL: 82 98863-6891 E-mail hnsldm2021gmail.com
---	---

Ofício nº 22/2026

Pilar-AL 27 de maio de 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Pilar
Sra. Amanda Sampaio Amorim

ASSUNTO: Apresentação do POA da proposta financeira de Incremento MAC- Emenda Parlamentar de Comissão de Nº 60060002, **destinada ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages.**

Prezada Secretária

O Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Nilo Ramos s/n, no bairro do Pernambuco Novo, na cidade de Pilar, Alagoas, CEP 57.150-000, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.575.502/0001-20, CNES 20.111.66, vem pelo presente encaminhar a vossa senhoria, o **POA no valor de 4.358.084,00 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e quatro reais), referente a Emenda Parlamentar de Comissão Nº 60060002, Proposta Financeira de Incremento MAC, para o Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, cujo recurso é destinado ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages, para manutenção das atividades de assistência na média e alta complexidade ambulatorial e clínica aos usuários SUS do município de Pilar, contribuindo para o fortalecimento da 1ª Região de Saúde.**

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
 **MARIA LUCINEZ CAVALCANTE DE ALMEIDA**
Data: 29/05/2026 12:30:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Lucinez Cavalcante de Almeida
Provedora
CPF 240.468.844-87



PLANO OPERATIVO 2026
EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO
PROPOSTA DE INCREMENTO MAC
VALOR R\$ 4.358.084,00

PLANO DE TRABALHO

Dispõe sobre o pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL referente ao repasse de recursos oriundos de Emenda Federal Parlamentar de Comissão Nº 60060002, via fundo a fundo, referente a Proposta de Incremento MAC Nº 36000774031202600, de 2026, destinada ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages, para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, com a finalidade de fortalecer a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Pilar/AL.

Pilar-AL
27/05/2026



PLANO OPERATIVO 2026
EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO
PROPOSTA DE INCREMENTO MAC
VALOR R\$ 4.358.084,00

1.0-IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DA PROPOSTA: EMENDA PARLAMENTAR / PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Ente Proponente: Fundo Estadual de Saúde/AL

Ente Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Pilar

CNPJ: 11.405.124/0001-73

Endereço: Avenida Otacilio Cavalcante - Chã do Pilar- Pilar-AL

Telefone: 82 3265-3527

E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br

Título da Proposta: Emenda Parlamentar de Comissão/Proposta de Incremento MAC

Nome: Maria de Fátima Rezende Oiticica

CPF: 111.450.214-68

RG: 2002001229677 SSP

Endereço: Praça Floriano Peixoto – Centro Pilar/AL

CEP: 57150000

Telefone: (82) 99982-2637

E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br

Nome: Maria de Fátima Rezende Oiticica

2.0- INSTRUMENTO JURIDICO

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000774031202600

3.0 - IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Nome da Emenda:	PROPOSTA DE INCREMENTO MAC
Número da Emenda:	60060002
Tipo da Emenda	Com finalidade definida
Origem	LOA 2026
Autor	Emenda de comissão
Ano da Emenda:	2026
Cód. da Emenda (SIAFE)	10095
Valor Total da Emenda	R\$ 4.358.084,00
Tipo de Recurso	Custeio MAC
Fonte do Recurso:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.0- OBJETO DA EMENDA

- A presente proposta visa o custeio operacional dos serviços de saúde hospitalar, com foco na cobertura de urgência e emergência (porta aberta), internações, realização de exames de diagnóstico e cirurgias eletivas. A iniciativa fundamenta-se na necessidade crítica de ampliar a capacidade instalada de média complexidade, garantindo um acesso qualificado, seguro e equitativo à assistência médico-hospitalar, garantindo o atendimento as demandas reprimidas dentro do município, com população estimada em 36.525 habitantes propiciando dessa forma, a efetividade da assistência pleiteada.

5.0- JUSTIFICATIVA		
O custeio da Média Complexidade é essencial para manter a regularidade das atividades hospitalares e ambulatoriais do SUS. O recurso viabilizará o aprimoramento assistencial, o controle de riscos sanitários e o fortalecimento da segurança do paciente. O investimento garante maior eficiência, resolutividade e humanização no atendimento à população SUS, assegurando um ambiente hospitalar funcional e seguro.		
6.0- VINCULAÇÃO COM O PLANO DE SAÚDE E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE		
Diretriz	Fortalecimento da Atenção Especializada Ambulatorial, da Rede de Atenção Hospitalar e da Rede de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, garantindo o atendimento as demandas reprimidas dentro do município.	
Objetivo	Qualificar e expandir a assistência especializada, descentralizando o acesso para aproximar os serviços de saúde da população. A iniciativa visa fortalecer a rede de média e alta complexidade, ampliando a capacidade resolutiva do Sistema Local de Saúde.	
Metas	1-Garantir a continuidade dos serviços especializados aumentando a oferta de consultas e procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente para >20,34 procedimentos por habitante/ano; 2- Aumentar a oferta de internações para >2.046 ao ano; 3- Aumentar a taxa de ocupação dos leitos hospitalares da Rede Municipal de Saúde, para maior ou igual a 75,00%.	
Indicadores	1-Razão de consultas e procedimentos ambulatoriais especializados por hab./ano; 2-Taxa de ocupação dos leitos hospitalares da Rede Municipal de Saúde; 3-Nº de procedimentos hospitalares ao ano.	
7.0 ETAPAS DE EXECUÇÃO		
Etapa	Descrição	Prazo Inicial
1- Pactuação e Repasse:	Transferência do recurso para conta específica (FMS X HNSL)	Maio 2026
2- Execução Financeira	Aplicação do recurso nas despesas apresentadas no presente POA.	Maio a dezembro 2026
3- Monitoramento e Controle	Apresentação de relatórios técnicos, com indicadores de desempenho e avaliação das metas propostas.	Fevereiro/2027

4- Prestação de Contas	Demonstração da aplicação do recurso, aos órgãos competentes.	Fevereiro /2027
------------------------	---	-----------------

8.0-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PERÍODO DE DESEMBOLSO	VALOR DO PERÍODO (R\$)
3.3.90.30 PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	MAIO A DEZEMBRO	R\$ 558.084,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	MAIO A DEZEMBRO	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	MAIO A DEZEMBRO	R\$ 2.800.000,00
TOTAL		R\$ 4.358.084,00

9.0- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.30 1- MATERIAL DE CONSUMO	1- Materiais médico hospitalares, materiais para estabilização, reagentes laboratoriais, materiais descartáveis e outros. 2-Generos alimentícios, para suporte alimentar indispensável a recuperação do paciente, na garantia dos insumos necessários ao funcionamento contínuo dos serviços hospitalares na assistência hospitalar. 3- Material de higienização e descartáveis, para melhoria das condições sanitárias e assistenciais, na garantia dos insumos necessários ao funcionamento contínuo dos serviços hospitalares na assistência hospitalar.	R\$ 558.084,00
3.3.90.39 2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Pagamento Funcionários efetivos e contratos temporários.	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39	1-Pagamento de serviços médicos especializados: cirurgiões. 2- Serviços de laboratório terceirizado; 3- Serviços de exames por imagem	

3- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	4- Serviços assistenciais complementares/serviços de manutenção predial. 5-Apoio técnico hospitalar: implantação, gestão e manutenção de sistemas de saúde e apoio a serviços de diagnósticos por imagem. 6 - Apoio multiprofissional 7- Apoio técnico hospitalar	R\$ 2.800.000,00
TOTAL GERAL		R\$ R\$ 4.358.084,00

10.- INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO FAVORECIDO HNSL

AGÊNCIA: 2049 – PILAR-AL	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta: 573364473-3 EMENDA INCREMENTO MAC
--------------------------	--	---

11- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Amanda Sampaio Amorim

CPF: 044.463.954-32

RG: 99001196781 SSP/AL

Endereço: Rua Tavares Bastos Nº 1.003 -Pernambuco Novo- Pilar-Al CEP 57.150.000

Telefone: 82 98894-3158

E-mail: saude@pilar.al.gov.br

12- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: PROVEDORA

Nome: Maria Lucinez Cavalcante de Almeida

CPF: 240.468.844-87

RG: 240.468.844.87 SSP/AL

Endereço: Avenida Wenceslau Batista Nº 167 – Centro- Pilar-Al CEP 57.150.000

Telefone: 82 98817-4278

E-mail: lucinezcavalcante @gmail.com

13 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Patrícia dos Santos

CPF: 985.894.154-49

RG: 1.593.143 SSP/AL

Endereço: Travessa Belmiro Amorim, Casa 101 – Santa Lucia – Maceió Alagoas

CEP: 57082-7800

Telefone: (82) 9 9624-7800

E-mail: patriciasantosg25@gmail.com

14 - TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Me comprometo por meio deste em:

- Registrar integralmente a emenda
- Disponibilizar informações em formato aberto no Portal da Transparência ou sítio eletrônico próprio (no caso de instituições);
- Manter atualização tempestiva dos dados;
- Permitir acesso irrestrito aos órgãos de controle;
- Observar integralmente a ADPF 854, a Resolução Normativa TCE/AL nº 5/2025 e a Nota Técnica DCT nº 1/2025.

15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição dos documentos e relatórios que serão apresentados, observando:

- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- Instrumentos de Gestão do SUS;
- Prazos legais.

16. DECLARAÇÕES FINAIS

Declaro para os devidos fins que:

- O objeto não se encontra em execução prévia;
- Não há sobreposição com outras fontes de financiamento;
- As informações prestadas são verdadeiras;
- O plano atende às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes.

Pilar-AL, 27 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA LUCINEZ CAVALCANTE DE ALMEIDA
Data: 29/05/2026 12:49:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Lucinez Cavalcante de Almeida
Provedora
CPF 240.468.844-87



HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES E MATERNIDADE DR. ARMANDO LAGES
AVENIDA NILO RAMOS SN – CENTRO- PILAR-AL – CEP 57.150.000
CNPJ: 12.575.502/0001-20

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDADE CUSTEIO MAC PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DO HNSL.

No contexto da Emenda Federal Parlamentar de Comissão Nº 60060002, via fundo a fundo, referente a Proposta de Incremento MAC Nº 36000774031202600, de 2026, destinada ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages, entidade privada sem fins lucrativos, há de se observar a viabilidade do referido recurso para despesas relacionadas aos serviços de manutenção predial.

1. A Lei Complementar Nº 141/2012, define categoricamente o que são consideradas "Ações e Serviços Públicos de Saúde", no seu artigo 2º, o qual detalha as despesas voltadas às condições de infraestrutura física, que integram o rol de saúde.

- Respaldo: O custeio e a manutenção corretiva/preventiva de hospitais que prestam serviços ao SUS, entram diretamente no câmpulo de despesas válidas em saúde. O recurso federal do Bloco de Manutenção cumpre exatamente este papel.
- Enquadramento Normativo da Emenda : O recurso financeiro em análise, vinculado à Proposta de Incremento Temporário do Teto MAC para o exercício de 2026 é regida estritamente pela Portaria GM/MS nº 8.283/2025, alterada e aperfeiçoada pela recente Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026.

As Despesas com operacionalização, funcionamento e conservação da infraestrutura física hospitalar constituem despesas correntes de custeio de saúde indispensáveis à garantia da biossegurança e da dignidade do atendimento ao usuário do SUS

Considerando que o HNSL, opera com 100% de sua capacidade voltada ao SUS, sua infraestrutura física equivale, para fins assistenciais e de interesse público, à própria rede pública de saúde, estando plenamente resguardada pelo princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Pilar-AL, 27de maio de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA LUCINEZ CAVALCANTE DE ALMEIDA
Data: 29/05/2026 12:32:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Lucinez Cavalcante de Almeida
Provedora



HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES E MATERNIDADE DR. ARMANDO LAGES
Avenida Nilo Ramos S/N, - Centro – Pilar-AI – CEP: 57.150.000
CNPJ 12.575.502/0001-20 - TEL: 82 98863-6891
E-mail hnsldm2021gmail.com

JUSTIFICATIVA TECNICA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE EMENDAS DE CUSTEIO MAC,
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE APOIO HOSPITALAR.

Considerando que o recurso financeiro objeto da Proposta nº 36000774031202600 refere-se ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, destinado ao custeio dos serviços especializados hospitalares do Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages, faz-se necessária a aplicação dos recursos em despesas indispensáveis à manutenção contínua, segura e eficiente da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A execução das ações hospitalares de urgência/emergência, internações clínicas, assistência obstétrica, procedimentos hospitalares e serviços de apoio diagnóstico exige não apenas insumos diretamente assistenciais, mas também materiais e serviços complementares essenciais ao funcionamento da unidade hospitalar.

Nesse contexto, as despesas com materiais de higienização, limpeza hospitalar, água mineral, gêneros alimentícios hospitalares, dietas, materiais descartáveis e demais itens correlatos enquadram-se como despesas de custeio indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais e à garantia das condições sanitárias adequadas para atendimento dos pacientes.

Os itens de higienização hospitalar possuem relação direta com controle de infecção hospitalar, segurança do paciente, biossegurança e manutenção das condições sanitárias exigidas pela vigilância sanitária.

A aquisição de água mineral destina-se ao abastecimento dos setores assistenciais, equipes plantonistas, pacientes internados e acompanhantes autorizados, especialmente nos serviços de funcionamento ininterrupto 24 horas.

Quanto aos gêneros alimentícios, sua utilização vincula-se à oferta de alimentação hospitalar, dietas, suplementação nutricional e suporte alimentar indispensável à recuperação clínica dos pacientes internados e assistidos pela rede SUS.

Dessa forma, as referidas despesas que possuem natureza de custeio operacional hospitalar, encontram alinhamento com o Artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, que define as Despesas Correntes como aquelas necessárias à manutenção de serviços anteriormente criados, diferenciando-as categoricamente das despesas de capital.

Portanto, observado o rol de **materiais previstos**, entende-se que este não possui caráter absoluto ou taxativo, podendo ser incluído materiais que não foram discriminados inicialmente e que são necessários para a obtenção do objeto fim: integralidade da assistência.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA LUCINEZ CAVALCANTE DE ALMEIDA
Data: 29/05/2026 12:32:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Lucinez Cavalcante de Almeida
Provedora

RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N
CENTRO, PILAR - AL
Fone: 8232651628 /

Protocolo municipal referente ao assunto,

Assunto: APRESENTAÇÃO DO POA DA PROPOSTA FINANCEIRA DE INCREMENTO MAC - HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ano: 2026	Nº Protocolo: 0527-0024/2026	Emissão: 27/05/2026	Responsável: WILLIAM NATHAN
------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

Origem: 109 - PROTOCOLO/SMS	Destino: 304 - GABINETE/SMS
------------------------------------	------------------------------------

Interessado: 16865 - PROVIDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - MARIA LUCINEZ CAVALCANTE DE ALMEIDA

Situação: Aberto



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000774031202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11405124000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS		04807769464	
População	Telefone	Município	CEP
36.525	8299126712	PILAR	57.150-000
Endereço	E-mail		
FLORIANO PEIXOTO, CENTRO	saude@pilar.al.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	60060002	4.358.084,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
HOSP NOSSA SENHORA DE LOURDES E MAT	2011166	R\$ 4.358.084,00

Valor da Proposta: R\$ 4.358.084,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
HOSPNOSSA SENHORA DE LOURDES E MAT ARMANDO LAGES	4.358.084,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

	Valor
Média Complexidade	3.050.657,00

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	Valor
Porta de Entrada	1.307.427,00

Justificativa

Município de Pilar Alagoas, com base na PORTARIA GM/MS Nº 10.352, DE 17 DE março DE 2026, busca incentivo financeiro para realização de ações referente aos serviços especializados e da necessidade de ampliar a capacidade instalada no SUS local, os recursos permitirão a adoção de ações emergenciais e estruturantes, promovendo acesso qualificado e equitativo. Através disso, a solicitação servirá para garantir o atendimento e as demandas reprimidas dentro do município. Segue os CNES da unidade executante que vai garantir o atendimento dos usuários (2011166). Sendo assim, segue de forma clara e detalhada, as ações/serviços que serão executados dentro de cada natureza de despesa constante na proposta, com indicação de finalidade e vínculo com serviços de média e alta complexidade (MAC).

A execução financeira observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência e rastreabilidade, com divulgação mensal dos profissionais remunerados com recursos da emenda em Portal da Transparência, conforme